



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA N.º 23/2025 - REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025), às 09 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião conjunta das comissões acima citadas, para analisar matérias pendentes de apreciação. Presentes os vereadores **Givanildo José Tirolti, Adriano Cezar Richter, Cristiane Giangarelli, João Carlos Hartekoff, Karina Bach, Beto Salamanca, Mirele Paula Cetto Leite e Keila Marta Francisco**, membros das Comissões reunidas, e demais servidores e vereadores, conforme lista de presença anexa, com exceção do advogado Israel Francisco dos Santos que participou de forma remota. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereador Givanildo, que informou que seria feita a análise do **Projeto de Lei nº Complementar nº 04/2025 e do Projeto de Lei 072/2025**. O Relator apresentou suas considerações sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025** e possibilitando o debate pelos demais vereadores presentes. O relator proferiu voto favorável a tramitação do projeto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. O Projeto foi submetido à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que, **DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que verificou a ausência do estudo de impacto orçamentário no projeto, inviabilizando sua análise pela comissão. Ficou decidido que seria solicitado tal documento ao Poder Executivo e só após seria analisado o projeto. Na sequência foi analisado o **Projeto de Lei nº 072/2025**. O Relator apresentou suas considerações sobre o projeto e possibilitando o debate pelos demais vereadores presentes. O relator proferiu voto favorável a tramitação do projeto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. O Projeto foi submetido à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que, **DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. Ao final, o Presidente da Comissão de Constituição convocou os presentes para a reunião ordinária das Comissões, que será



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



realizada no dia 05/11/2025, às 08:30, para análise dos Projetos de Lei nº 054/2025, 067/2025, 069/2025, 070/2025, 071/2025, 073/2025 e do Projeto de Resolução nº 05/2025. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, às 9:15, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira Ruiz Junior Milton Ruiz, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**GIVANILDO JOSÉ TIOLTI** – Presidente

**ADRIANO CEZAR RICHTER** - Relator

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Secretário

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**JOÃO CARLOS HARTEKOFF** – Presidente

**KARINA BACH** – Relatora

**BETO SALAMANCA** – Secretário

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Presidente

**KEILA MARTA FRANCISCO** – Relatora

**BETO SALAMANCA** – Secretário

## **LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DE COMISSÃO**

04/11/2025

CCLJ  CFOF  CESA  COSP  CE